DOC. Nº 1

125

2321

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao mandado anexo, dirigi-me no endereço fornecido e ali sendo, procedi a avaliação ordenada, conforme auto que segue anexo.
O referido é verdade e dou fé.
Itajubá, 13 de fevereiro de 2020.

Francisco de Assis Coutinho
Oficial de Justiça

AUTO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Aos 12 dias do mês de fevereiro de 2020, no Bairro dos Pintos, zona rural da cidade de Piranguçu Comarca de Itajubá, em cumprimento ao mandado n °. 3 do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, extraído dos autos da Ação de Prestação de Contas, Processo nº. 0324.13.007762.5, requerida por PAULO ROBERTO RAMOS JUNIOR, contra FAUSTO SOLANO PEREIRA, observadas as formalidades legais, procedi à avaliação dos seguintes imóveis.

Uma área de terras, situada no município de Piranguçu, Bairro dos Pintos, nesta Comarca de Itajubá, com área de 12ha16,05 (doze hectares, dezesseis ares e cinco centiares), cadastrado no INCRA, nº 446.211.000.698, bem como 03 (três) alqueires, com registro no INCRA Nº 446.211.000.698, ambos registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itajubá, sob Matricula nº 2.186, com as seguintes benfeitorias; Uma casa com três quartos, sala, cozinha, um banheiro, construída em alvenaria; uma casa com dois quartos, sala, cozinha e um banheiro, construída em alvenaria; Um chalé com três quartos, sala, cozinha, um banheiro, construída em alvenaria; uma garagem para dois carros, um galpão usado para picadeira e um usado para criação de carneiros, uma cocheira em alvenaria e outra de madeira; pomar; duas matas nativas; área de pastagem; mina de agua; terreno cortado por um rio.

Uma área de ilha com 1,81,50 (hum hectare, oitenta e um are e cinquenta centiare), cadastrado no INCRA nº 446.211.002.593, objeto da matricula nº4.134 no CRI de Itajubá, com uma cachoeira, bambueiros, araucária, terreno montanhoso. Avaliado por R$800.000,00 (oitocentos mil reais).

A avaliação foi baseada em valores de imóveis da mesma região geoeconômica onde se situa o imóvel em questão, usando como fonte de pesquisa algumas imobiliárias desta cidade, e alguns corretores de imóveis, e o setor de cadastro da prefeitura municipal de Piranguçu apurando um valor aproximado de R$30.000,00 (trinta mil reais) o Alqueire. O método utilizado para realizar esta avaliação foi o Comparativo de Preços.

Para constar, lavrei o presente auto, que, lido e achado conforme, segue devidamente assinado. O Oficial de Justiça Avaliador.

Francisco de Assis Coutinho
Oficial de Justiça Avaliador III
PJPI 10.640-1